



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

Aprovado em _____ discussão
na _____ sessão
em _____
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2025 **DE 19 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE: CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM
PROL DA ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
DESCARTE ADEQUADO E EM LOCAL APROPRIADO DO
LIXO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.

AUTORIA: VEREADOR DR. JOÃO PAULO AMORIM

RODRIGO MARTINS DE SENA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Morato, a Frente Parlamentar em prol da orientação e conscientização do descarte adequado e em local apropriado do lixo no Município de Francisco Morato.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em prol da orientação e conscientização sobre o descarte adequado e em local apropriado do lixo terá caráter suprapartidário, criada em caráter temporário e se extinguirá com o término da Legislatura.

Art. 3º - A adesão à frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Francisco Morato, sendo o Vereador proponente seu presidente.

Parágrafo único – A nomeação dos Membros da Frente Parlamentar será feita por Ato da Presidência.

Art. 4º São objetivos, dentre outros, da Frente Parlamentar :

I - Orientar os munícipes sobre a separação correta dos resíduos e o seu descarte;

II – conscientizar a população sobre a coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição e composição;

III – conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que podem ocasionar riscos aos coletores;

IV – Informar a população por todos os meios possíveis sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá, sem ônus aos cofres, estabelecer parcerias com a iniciativa privada visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços correspondentes aos objetivos previstos neste Projeto de Decreto Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

Art. 6º Não há previsão de nenhuma despesa para enfrentar os objetivos do presente Decreto Legislativo.

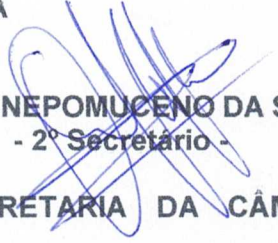
Art. 7º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA

DATA SUPRA.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. De Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

Aprovado em 11/09/2025 sessão Ordinária discussão
na 14/03/2025 em 20h
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE: CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO E EM LOCAL APROPRIADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.

AUTORIA: VEREADOR DR. JOÃO PAULO AMORIM

RODRIGO MARTINS DE SENA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Morato, a Frente Parlamentar em prol da orientação e conscientização do descarte adequado e em local apropriado do lixo no Município de Francisco Morato.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em prol da orientação e conscientização sobre o descarte adequado e em local apropriado do lixo terá caráter suprapartidário, criada em caráter temporário e se extinguirá com o término da Legislatura.

Art. 3º - A adesão à frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Francisco Morato, sendo o Vereador proponente seu presidente.

Parágrafo único – A nomeação dos Membros da Frente Parlamentar será feita por Ato da Presidência.

Art. 4º São objetivos, dentre outros, da Frente Parlamentar :

I - Orientar os munícipes sobre a separação correta dos resíduos e o seu descarte;

II – conscientizar a população sobre a coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição e composição;

III – conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que podem ocasionar riscos aos coletores;

IV – Informar a população por todos os meios possíveis sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá, sem ônus aos cofres, estabelecer parcerias com a iniciativa privada visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços correspondentes aos objetivos previstos neste Projeto de Decreto Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

Art. 6º Não há previsão de nenhuma despesa para enfrentar os objetivos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 7º Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra

DR. JOÃO PAULO AMORIM

**VEREADOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

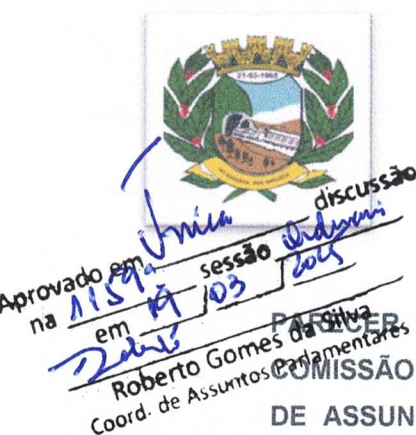
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



PARCELA 1
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO
DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2025,
DISPONDO SOBRE: CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA ORIENTAÇÃO E
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO E EM LOCAL APROPRIADO DO LIXO
NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de março de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA